

3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 725, de 07/11/2022, no valor de R\$ 78.592,00 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

d) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2483, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 726, de 07/11/2022, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

e) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 727, de 07/11/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

f) Informa-se que há valor residual no empenho 477 e solicitação de autorização de despesa nº 636/2022:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2170, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 477, de 19/07/2022, no valor de R\$ 165.216,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais).

g) Informa-se que o restante será empenhado conforme demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: TS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 17.015.008/0001-24

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete, Matrícula 44941, como fiscal do Processo nº 23555/2022 - SEPF, referente à prestação de serviço de passagens nacionais e internacionais, para transportes aéreos, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 465/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 24862/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 002/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 466/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.N.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª CL, matrícula nº 847355, e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 23703-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 113/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.